



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PIRAJUÍ**  
**FORO DE PIRAJUÍ**  
**2ª VARA**

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:  
 (14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1002663-45.2016.8.26.0453**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**  
 Exequente: **Calil Neme Neto**  
 Executado: **Rosemary Valada Freitas**

Em Pirajuí, aos 09 de março de 2021, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Pirajuí, em cumprimento à r. Decisão de fls. 213, proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **a parte ideal de 50% do imóvel: um lote de terreno urbano, de formato regular, sem qualquer benfeitorias, situado no município e Comarca de Cafelândia-SP, identificado como sendo o Lote "B", situado na Rua Joaquim Braz Sanvido, antiga Rua Piauí, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 8 metros, por igual metragem nos fundos, confrontando com o Lote "C", por 20 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando pelo lado esquerdo pelo Lote "A", e pelo lado direito com o Lote "F", totalizando uma área de 160 m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura Municipal de Cafelândia sob n° 45870.35.1.0056.01, imóvel objeto da Matrícula de n° 9.380 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cafelândia, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **Rosemary Valada Freitas**, CPF n° 259.814.998-00, RG n° 23.788.893-2 (SSP-SP). O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**